



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-010/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-044/2022, assinado 24/08/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/001175/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 60 (sessenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-044/2022, assinado em 24/08/2022, cujo objeto é reforma de cozinha da UPH Imbariê, com área total de 112,07 m², localizado à Rua Santa Catarina, nº 10, Imbariê, 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, referente ao lote I, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001175/2023. O valor global desta Contratação é de R\$ 402.670,99 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	013/001175/2023
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 009/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	07/03/2024
Prazo	60 (sessenta) dias
Valor global	R\$ 402.670,99 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O Presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 60 (sessenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-044/2022, assinado em 24/08/2022, cujo objeto é reforma de cozinha da UPH Imbariê, com área total de 112,07 m ² , localizado à Rua Santa Catarina, nº 10, Imbariê, 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, referente ao lote I, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001175/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2024
Termo: 06-010/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-044/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de Janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15, e de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Salles, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001175/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 60 (sessenta) dias** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-044/2022

Oriundo da Tomada de Preços nº 009/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a reforma de cozinha da UPH Imbariê, com área total de **112,07 m²**, localizado à Rua Santa Catarina, nº 10, Imbariê, 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, referente ao lote I,

conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001175/2023.

Parágrafo Único – A vigência do termo nº 05-044/2022 foi alterada em razão de paralisação da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/001175/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta Contratação é de R\$ 402.670,99 (quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-044/2022, assinado em 24/08/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 014/000338/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal (Por Procuração)